



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 14/09/2016

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
LICENCIAR-SE DO EXERCÍCIO DO  
CARGO PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Venécia-ES, Senhor Mário Sérgio Lubiana, a licenciar-se do exercício do cargo de prefeito, sem remuneração, no período de 15 de setembro a 4 de outubro de 2016, para tratar de interesses particulares.

**Parágrafo único.** Durante a ausência do prefeito municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o Senhor Theomir Baseti Filho, vice-prefeito, conforme a ordem sucessória prevista no *caput* do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, observadas as declinações e o impedimento dos chamados ao exercício do cargo.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de setembro de 2016;  
62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

  
**RONALDO MENDES BARREIROS (SD)**  
Presidente

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Vice-Presidente

  
**EVARISTO MIGUEL (PTB)**  
Primeiro Secretário

  
**MARLENE GONÇALVES (PTB)**  
Segunda Secretária